



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BA

A Prefeitura Municipal de Santo Estevão, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL Nº 856, DE 18 DE JUNHO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Tiago Gomes Dias
Sec. de Governo: Jamyle Ferreira Santos Monteiro
Editor: Ass. de Comunicação PM. Santo Estevão-BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Estevão - Praça 7 de Setembro, 548, Santo Estevão – Bahia / Telefones (75) 3245-1061



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2025.

2

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO
DE ANÁLISE DE PATROCÍNIO, INSTITUÍDA PELA LEI
571/2025.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei 571/2025, que dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Município de Santo Estevão;

CONSIDERANDO o art. 7º, que determina que seja nomeada uma comissão para avaliação dos patrocínios;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação dos patrocínios requeridos e concedidos pelo Município:

I – Marina Barreto Gomes de Souza

II – Jamyle Ferreira Santos Monteiro

III – Neyla Lima Silva Artelosa

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação deferir ou não os patrocínios, com base nos seguintes critérios:





I – o objeto do evento não poderá contrariar o disposto no art. 2º da Lei 571/2025;

II – a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;

III – a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico, educacional, cultural e esportivo do Município e o impacto social;

IV – a viabilidade técnico financeira do evento;

V – os resultados previstos com a realização do evento;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Estêvão, 18 de junho de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito

3

